

RELATÓRIO DE
CONTROLE
INTERNO
2022

Sumário

Apresentação.....	3
Suporte da Alta Administração	4
Código de Ética, Políticas de Integridade e Procedimentos	4
Canais de Denúncia.....	4
Gestão de Riscos	5
Comunicação e Treinamento	5
Investigação Interna.....	6
Due Diligence de Integridade	6
Controles Internos	6
Monitoramento e Auditoria	7
Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	8

Apresentação

O Relatório de Controle Interno tem como objetivo apresentar as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Compliance e Privacidade de Dados implementadas pelo Conselho Nacional do SESI, as quais incluem a criação do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC) do Conselho Nacional do SESI, aprovado por meio da Resolução CN-SESI nº 154/2022.

Esse núcleo tem como finalidade fortalecer a governança corporativa e o Programa de Integridade, promovendo o gerenciamento ativo dos riscos e propiciando um ambiente organizacional que priorize a atuação em conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas de gestão aplicadas ao mercado e, conseqüentemente, ao SESI. Além disso, o NGRC potencializa as iniciativas de conformidade e controle capaz de detectar desvios, fraudes e má-condutas.

Para o desenvolvimento de suas atividades, o NGRC conta atualmente com a seguinte estrutura:

- Coordenação de Riscos e Compliance (CRC), subordinada ao Núcleo;
- Coordenação de Governança, Transparência e Comunicação Corporativa (CGTCOM), subordinada ao Núcleo.

O NGRC, dentre outras competências, é responsável pela implementação e revisão periódica do Programa de Integridade do CN-SESI, que se estrutura nos seguintes pilares:

1º Suporte da Alta Administração

2º Código de Ética, Políticas de Integridade e Procedimentos

3º Canais de Denúncia

4º Gestão de Riscos

5º Comunicação e Treinamento

6º Investigações Internas

7º Due Diligence de Integridade

8º Controles Internos

9º Monitoramento e Auditoria

Suporte da Alta Administração

O Suporte da Alta Administração foi reforçado em 2022 com a aprovação do programa pelo Plenário do Conselho Nacional e a renovação do compromisso com as práticas de integridade na gestão do órgão em 2023 por parte do Presidente do Conselho Nacional do Sesi.

Código de Ética, Políticas de Integridade e Procedimentos

Dentre as ações referentes ao presente pilar destacam-se a atualização das políticas de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento, e, do Código de Conduta do Conselho (anteriormente denominado Código de Ética). Além disso, iniciativas de privacidade de dados relacionadas às obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados foram implementadas.

Parte das ações destinadas a manter o suporte da alta administração se traduzem nas ações de reporte periódico referentes ao status das iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Compliance e Privacidade de Dados do Conselho.

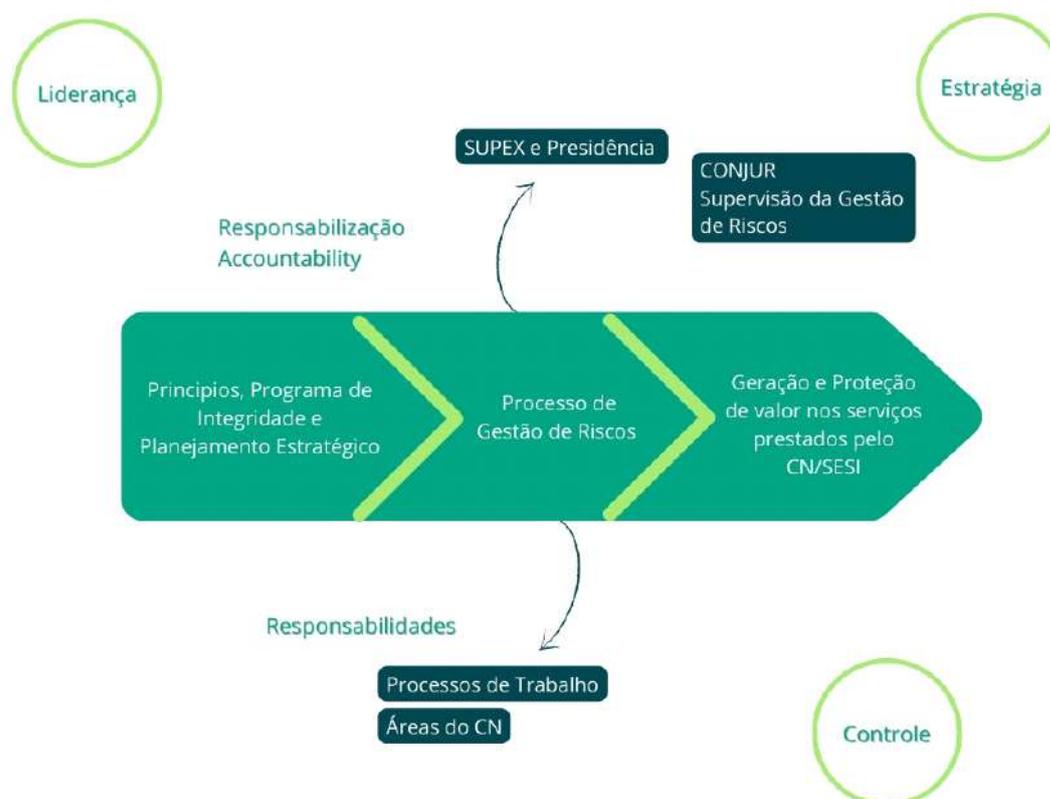
Canais de Denúncia

Os Canais de Denúncia do CN-SESI estão disponíveis para o público interno e externo, incluindo telefone, e-mail e site para comunicação com a Ouvidoria do órgão e o SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão. O Conselho Nacional possui também um Comitê de Ética instituído e com membros designados por instrumento normativo próprio. Em 2022, foram recebidas 39 manifestações na plataforma Fala.BR, 11 manifestações no SAC/Fale Conosco e 25 manifestações na Ouvidoria, sendo todas tratadas. Em 2023, o recebimento de comunicação de condutas indevidas se dará por meio de uma plataforma personalizada instituída pelo Departamento Nacional para todo o Sistema Indústria.

Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos do CN-SESI foi formalmente estruturada em 2022, com a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos e a realização de um projeto piloto para a implantação do modelo de gestão de riscos, tendo como escopo 62 processos de trabalho mapeados no órgão. Os Planos de Tratamento dos Riscos mapeados serão monitorados em 2023 para fins de registro e relato.

A seguir está demonstrada a estrutura da gestão de riscos adotada pelo Conselho Nacional do Sesi em 2022:



Comunicação e Treinamento

O pilar de Comunicação e Treinamento compreende as ações periódicas de treinamento e disseminação de informações, orientações e conteúdo que fortaleçam a integridade e o desenvolvimento dos demais pilares do Programa. Em 2022, o Conselho Nacional realizou o lançamento do livro “Compliance para o Sistema Indústria – Teoria e Prática”, a primeira publicação sobre o tema no Sistema Indústria, e contou com a participação de autoridades como a Ministra Ana Arraes,

Presidente do TCU à época, e do Ministro Wagner Rosário, da Controladoria-Geral da União na ocasião.

Igualmente, foram conduzidas ações de treinamento e conscientização sobre o programa de integridade e divulgação do conteúdo do Código de Conduta do Conselho Nacional.

Do mesmo modo, foi elaborado um plano de ações de treinamento e comunicação para o ano de 2023, o qual terá como objeto as novas políticas e procedimentos de compliance do Conselho.

Investigação Interna

O pilar de Investigação Interna tem como objetivo proporcionar resposta rápida e eficaz a qualquer denúncia de comportamento ilícito, inconforme ou antiético. As investigações internas são conduzidas com base nas comunicações recebidas por meio do Canal de Denúncias do Conselho.

As apurações são conduzidas de modo a resguardar a confidencialidade dos fatos em exame e o anonimato dos comunicantes.

Due Diligence de Integridade

O presente pilar se materializa nos procedimentos da organização destinados a mapear e tratar os riscos que terceiros possam apresentar para o Conselho em razão de sua desconformidade as regras, os procedimentos, os princípios e os valores que guiam as operações do conselho.

Para tanto, procedimentos destinados a verificar o grau de compatibilidade de terceiros com os valores e princípios éticos que norteiam as atividades do Conselho Nacional são conduzidos sempre que pertinente.

Controles Internos

A função de controle interno destina seus esforços a práticas, procedimentos e instrumentos de gestão aplicados de forma integrada

com o intuito de garantir a conformidade e o atendimento às diretrizes definidas pela organização.

O Conselho Nacional possui controles internos em diferentes níveis organizacionais, e que podem ser compreendidos pela abordagem das três linhas de defesa aplicada à Gestão de Riscos, desenvolvida pelo *Institute of Internal Auditors* (Instituto de Auditores Internos – IIA), na qual:

- **1ª linha de defesa** - é constituída pelas funções que gerenciam e possuem propriedade de riscos e são representadas pelos gestores responsáveis pela aplicação dos controles internos nas rotinas e processos do Conselho Nacional;
- **2ª linha de defesa** - é constituída pelas funções que supervisionam os riscos e, portanto, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos controles internos aplicados nas rotinas e processos do Conselho Nacional, visto que, a partir da estrutura organizacional aprovada pela Resolução CN-SESI nº 154-2022 o Conselho possui um Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance*, além de um Comitê de Ética, Transparência e GRC ligados à Presidência;
- **3ª linha de defesa** – é constituída pelas funções que fornecem avaliações independentes sobre os riscos e os controles internos, sendo representadas no Conselho Nacional pela contratação de auditoria independente para prestação de serviço especializado de asseguarção sobre as demonstrações contábeis de cada exercício, o relatório de asseguarção entregue constitui peça obrigatória da prestação de contas do órgão.

Além disso, os controles internos vigentes em 2022, cabe destacar aqueles voltados aos macroprocessos finalísticos do órgão, com foco na sua atuação enquanto órgão nacional de caráter normativo, deliberativo e de fiscalização do SESI.

Monitoramento e Auditoria

As ações de monitoramento e a auditoria interna, em alinhamento com as práticas de Governança Corporativa do Conselho, representam um importante instrumento de reporte à Alta Administração e visam fortalecer o princípio de *accountability*. Tais ações são complementadas

pela condução de auditoria externa periódica focada nas contas da organização.

Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Em outubro de 2022, foi contratada uma consultoria para adequar os processos, documentos, rotinas, procedimentos e sistemas do Conselho Nacional do Sesi à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O objetivo da contratação foi apoiar os esforços do Conselho destinados à conformidade da organização com as normas de proteção de dados pessoais estabelecidas pela LGPD.

A consultoria conduziu entrevistas com todas as 14 áreas que compõem o Conselho para realizar o mapeamento de dados pessoais nas operações de tratamento conduzidas pelo Conselho, de modo a coletar as informações necessárias para as entregas propostas pela consultoria.

Durante a condução de seus trabalhos, a Consultoria promoveu:

1. A análise dos processos existentes para identificar lacunas em relação à LGPD.
2. A avaliação dos documentos utilizados pelo Conselho para verificar a conformidade com a legislação de proteção de dados.
3. A revisão das rotinas e procedimentos internos para adequá-los as obrigações trazidas pela LGPD.
4. A elaboração de políticas de privacidade e termos de uso em conformidade com a LGPD.
5. O treinamento dos funcionários do Conselho sobre as práticas de proteção de dados.
6. A elaboração de relatórios de progresso e recomendações para aprimorar a conformidade do Conselho com a LGPD.
7. Suporte contínuo para esclarecer dúvidas e auxiliar o Conselho na manutenção da conformidade com a LGPD.